



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR E A EMPRESA MARCIA PATRICIA DE SOUZA . A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e do outro lado a empresa: **MARCIA PATRICIA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.456.825/0001-62 com sede na AVENIDA PONTA GROSSA Nº321, BAIRRO CENTRO, CIDADE CALIFÓRNIA - PR, neste ato representado pela proprietária MARCIA APARECIDA MENDES DE SOUZA, RG 8.751.518-4, CPF 041.238.039-03 brasileira, casada, empreendedora, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo do Pregão Presencial 009/2022 Ata Registro de Preços 005/2022, resolvem rescindir o referido contrato, com fundamento na Cláusula oitava da Ata em epígrafe, e lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, (MERENDA ESCOLAR), POR UM PERÍODO DE 06 MESÊS.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o referido contrato acima mencionado, conforme Cláusula Oitava item 8.2, e Lei 8666/93, no que diz: o contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendido a conveniência do fornecimento objeto contratado, ambas as partes dão por terminado.

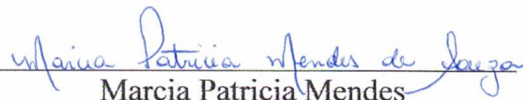
O motivo da rescisão do contrato. Outra licitação de gêneros alimentícios, para que ambos iniciem e se encerrem na mesma data

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

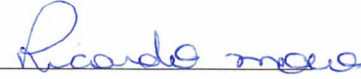
Rio Bom, 11 de julho de 2022.

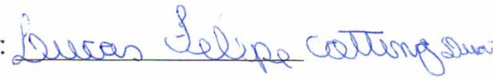


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rio Bom
Contratante



Marcia Patricia Mendes
Representante legal
MARCIA PATRICIA MENDES
Contratada

TESTEMUNHA: 
CPF: 118.391.339-70

TESTEMUNHA: 
CPF: 932.018.878.03